PROJETO DE LEI Nº 2.151, DE 2020

(Do Sr Dep Felipe Rigoni e Sra. Dep Tabata Amaral)

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para estabelecer medidas que aumentam a transparência das informações relativas à covid-19...

EMENDA

DE PLENÁRIO

(Do Sr. Milton Vieira)

Art. 1º Dê-se a seguinte redação a alínea 'c', do inciso II, do § 3º do Art. 6º da Lei nº 13.979/20, alterado pelo Art. 1º do Projeto de Lei nº 2.151/2020:

c) leitos de internação e taxa de ocupação; bem como a descriminação das unidades de saúde onde haja Unidades de Tratamento Intensivo – UTI ainda disponíveis."(NR)



Documento eletrônico assinado por Milton Vieira (REPUBLIC/SP), através do ponto SDR_56375, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo informar à população onde estão disponíveis os leitos de UTI, que nesse período, podem fazer a diferença entre a vida e a morte do paciente. Vimos que muitos pacientes graves saem a esmo em busca de atendimento em hospitais para atendimento, mas em face da lotação esgotada de UTIs fica internado em locais não adequados para o seu atendimento. Acreditamos se ele obtiver a possibilidade de uma informação que o oriente a procurar hospitais que ainda não estão com lotação de UTIs esgotadas, facilitará essa procura em caso da necessidade de uma internação nessas unidades. As informações que vemos hoje são muito genéricas, apenas informando o nível de ocupação de leitos de UTI, não informando onde se encontram esses leitos desocupados.

Sala das Sessões, em de junho de 2020.

Deputado MILTON VIEIRA (Republicanos-SP)



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Milton Vieira)

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para estabelecer medidas que aumentam a transparência das informações relativas à covid-19..

Assinaram eletronicamente o documento CD205931319000, nesta ordem:

- 1 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 2 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 3 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) LÍDER do REPUBLIC *-(P_5027)
- 4 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP) LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE

^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.